



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/SESAU/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Fabrício Simões Veloso**, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.906.383/0001-05, com sede estabelecida na Rua Jorge Lossio, nº 203, Loja 02, Centro, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.907-013, por seu representante legal, **Sr. Paulo Roberto Cerf Caneca**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **1.024/2022**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº **015/SESAU/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Atendimento Médico visando atender as unidades de saúde”, conforme especificações técnicas descritas neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **1.024/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº **015/SESAU/2022**, por novo período de 06 (seis) meses, a contar de 16 de maio de 2025 e a terminar em 15 de novembro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

As partes estipulam que o presente contrato será resolvido tão logo seja concluído novo certame licitatório (Proc. nº 26.950/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 025/2025), a fim de evitar grave prejuízo aos usuários, conforme orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE-RJ nº 201.179-2/2023.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$14.188.608,00 (quatorze milhões cento e oitenta e oito mil seiscentos e oito reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 10.302.0043.2124, ED 3.1.90.34.00, Ficha nº 1220 e 2071, Fonte de Recursos nº 1500 e 1621.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

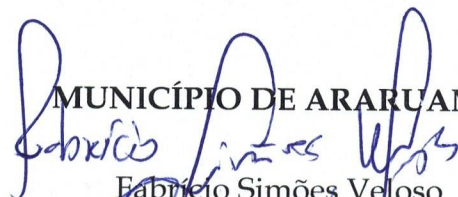
Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

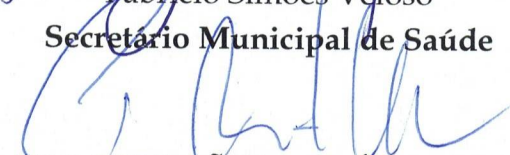
CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 15 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Fabrício Simões Veloso
Secretário Municipal de Saúde


PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA
Paulo Roberto Cerf Caneca
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: